



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA PRC Nº 032/2024

1. Objeto e Motivação:

1.1. O presente termo tem por objeto a Contratação de 05 (Cinco) Apólices de Seguros Contra Acidentes Pessoais para estudantes (estagiários) idade aproximada de 16 a 24 anos, atendendo à necessidade da Câmara Municipal de Cláudio/ MG.

1.2. Justifica-se a contratação em cumprimento à Lei do Estágio 11.788 de 26/11/2008, visando à manutenção dos serviços diários do Poder Legislativo, o qual será utilizado no âmbito da Câmara Municipal e em favor do Poder Legislativo, sem favorecimento pessoal de seus servidores ou agentes.

2. Descrição do Objeto:

2.1. Descrição do objeto:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	05	APÓLICES DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTUDANDES ESTAGIÁRIOS	R\$ 270,00	R\$1.350,00

Valor total estimando R\$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais e zero centavos)

3. Especificação:

3.1. A cobertura do seguro deverá ser padronizada da seguinte forma:

SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS
Morte Acidental R\$ 30.000,00 Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente R\$ 30.000,00 Despesas Médicas, Hospitalres e Odontológicas R\$ 5.000,00



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

3.2 O documento da apólice contratada deve ser enviado por e-mail no endereço licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br e ou entregue via correio ao endereço Rua das Crianças, 137 – Centro – Cláudio/MG – CEP: 35530-000.

4. Da Gestão do Contrato

5.1. A gestão, fiscalização e acompanhamento desta contratação, ficará a cargo da Agente de Contratação ou por pessoa designada pela contratante.

5. Pagamento:

5.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias corridos, após a entrega da fatura ou documento que a substitua.

5.1.1. Na hipótese da fatura não ser condizente com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou não estar instruída com a solicitação acima citada, o prazo para pagamento somente começará a fluir após a sua substituição.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.3. A emissão da fatura, ou documento equivalente, emitida nos moldes exigidos pela legislação pertinente, devidamente preenchida, contendo a discriminação do serviço, identificação do veículo e da apólice de seguro, são condições imprescindível ao pagamento.

6. Do Prazo de Contratação:

6.1. O período da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da apólice, o prazo desta contratação segue as normas relacionadas as atividade de seguros no território nacional, podendo ser prorrogados, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

7. Envio de proposta

7.1 A proposta deve ser encaminhada para o seguinte E-mail: licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br

7.2 A proposta deve ser encaminhada dentro do prazo de 03 (três) dias a partir da data da publicação no site da Câmara Municipal de Cláudio /MG.



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

7.3 A proposta enviada deverá conter os descritos de acordo com os solicitados, demonstrar marca valor unitário, valor total, timbre da empresa interessada direcionando a proposta exclusivamente para a Câmara Municipal de Cláudio /MG.

Cláudio, 01 de Abril de 2024

Tancredo Aladim Rocha Tolentino
Presidente da Câmara Municipal de Cláudio

Isa Mara Barros Rocha
Agente de Contratação